



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

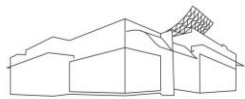
## **PROCURADORIA-GERAL**

DE: PROCURADORIA-GERAL  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PARECER N.º 418/2026  
REF: PL N.º 175/2026  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n.º 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



Edifício Dr. Ivo Antônio Mazzuchetti  
*Câmara Municipal*  
Campo Mourão - Paraná

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

## I - DO RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria Geral o **Projeto de Lei sob nº. 175/2026**, protocolizado sob o nº **23.476/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, exposto em **04 (quatro)** artigos, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.467.760,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), na forma em que especifica abaixo. (TEM POR OBJETIVO PROMOVER A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA REFERENTE AOS SEGUINTE OBJETOS: IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO “MEU CAMPINHO – JARDIM VENEZA”; CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO; OBRAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO DOS AMADORES; E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO)”.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em data de 07 de maio de 2026 e levado ao conhecimento dos nobres *Edis* por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 11 de maio de 2026, sendo que, em data de 12 de maio de 2026, a proposição em questão foi encaminhada a esta Procuradoria-Geral.

Foi solicitada a tramitação em regime de urgência.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

É a síntese do essencial.

## II - DO MÉRITO

Conforme justifica o Autor:

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

**Valor total suplementado:** R\$ 1.467.760,28

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

14.004.0019.0451.0056.1022 – Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

12.004.0008.0244.0022.1005 – Execução de Construções e Reformas nos Equipamentos do SUAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 177.760,28

02.001.0004.0122.0002.2079 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivai

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**  
13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 667.760,28

15.002.0015.0451.0022.2101 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos

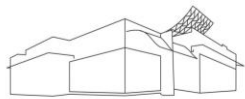
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** Pagamento parcial da contrapartida convenio Protocolo nº 24.259.639-0, Prioridade nº 159 – MEU CAMPINHO – MULTIMODULOS, cujo objeto é a Implantação de Meu Campinho - Jardim Veneza no Município de Campo Mourão.

Contrapartida da construção de espaço esportivo comunitário no Município, destinado à promoção de atividades esportivas, recreativas e de integração social. Acréscimo da contrapartida da arquibancada do Estádio dos Amadores, do centro de educação e fiscalização ambiental e do sistema solar fotovoltaico.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** O remanejamento orçamentário será para atendimento de contrapartida de obras no Município. A dotação orçamentária de origem não sofrerá impacto, visto que parte dos recursos do financiamento em algumas obras não será mais utilizados, portanto trata-se de ajuste dos recursos.



Edifício Dr. Ivo Antônio Mazzuchetti  
*Câmara Municipal*  
Campo Mourão - Paraná

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

Em análise, *salvo melhor juízo*, certifica-se não haver óbice à **tramitação** do Projeto de Lei em tela, pois neste particular não se afigura *evidente* inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

No tocante ao **regime de urgência**, saliente-se o prazo de apreciação - **30 dias de seu recebimento** -, bem como o procedimento previsto no *artigo 162, inciso I, e § 1º, incisos I a IV do Regimento Interno* desta Casa de Leis.

Quanto ao trâmite, a matéria deverá ser analisada pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos** (*artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno*).

Cumprе ressaltar que o quórum para a aprovação do referido Projeto de Lei é de **maioria simples**, com fulcro no § 3º, *artigo 20 do Regimento Interno* desta Casa de Leis.

### III - DA CONCLUSÃO

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à **tramitação** do aludido **Projeto de Lei**, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

É o parecer, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.



*Câmara Municipal*  
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

Campo Mourão, 13 de maio de 2026.

**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR – 59.148